

**RESOLUÇÃO SEMAM Nº 01 / 2024****“Dispõe sobre os valores fixados para indenização de custo de análise de pedidos de licenciamento ambiental e outros serviços no âmbito do município”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 389/2008 e o Art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o município de Uberaba/MG;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação Normativa nº 213/2017, que regulamente o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.796 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece os valores de custo de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorizações de intervenção em APP e supressão arbórea no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a tabela de referência de custos de análise de processos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;

CONSIDERANDO atualização do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam fixados os valores para indenização dos custos de análise de pedidos de Licenciamento Ambiental, Autorizações de Intervenção em APP e de supressão arbórea, bem como de outros serviços administrativos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º- Os valores devem ser pagos previamente e em uma única parcela como condição de formalização dos processos de licenciamento ambiental, bem como dos processos de Autorização de Intervenção em APP e de supressão arbórea.

Art. 3º - Ficam isentos das taxa previstas nesta resolução, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

a) as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - na propriedade objeto do licenciamento ou da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF - ou Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS -, em percentual superior a 20%

(vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal nesse percentual;

b) as microempresas e microempreendedores individuais - MEIs;

c) o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, definidos nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;

d) as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta resolução retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Uberaba (MG), 02 de janeiro de 2024.

**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente

## ANEXO ÚNICO – Resolução SEMAM nº 01/2024

### ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL UFM						
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)						
VALOR DA UFM =		R\$ 379,87		ANO	2024	
-						
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	CADASTRO	0,6949	0,6949	***		
LAS - RAS	RAS	14,1628	14,1628	14,1628		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	***	38,3465	53,6907	153,3861	253,0954
LAT	LI	***	23,0023	30,6744	107,3675	153,3861
LAT	LIC	***	79,7647	109,6747	338,9893	528,4286
LAT	LO	***	49,8546	65,1849	122,7116	168,7302
LAT	LOC	***	144,5743	194,4289	498,5187	747,7780
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				

		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	77,8466	77,8466	104,6850	268,4395	402,6454
LAC 1	LOC	144,5743	144,5743	194,4289	498,5187	747,7780
LAC 2	LP	***	38,3465	53,6907	153,3861	253,0954
LAC 2	LP+LI	***	42,9470	59,0556	182,5317	284,5342
LAC 2	LI+LO	***	51,0082	67,1029	161,0582	225,4786
LAC 2	LIC	***	79,7647	109,6747	338,9893	528,4286
LAC 2	LIC+LO	***	129,6193	174,8596	461,7010	697,1589
LAC 2	LO	***	49,8546	65,1849	122,7116	168,7302
LAC 2	LOC	144,5743	144,5743	194,4289	498,5187	747,7780
<b>ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)</b>						
<b>CLASSE</b>			<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
			44,3508	57,5267	168,7302	260,7674
<b>RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)</b>						
<b>CLASSE</b>			<b>2 ou 3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>RENOVAÇÃO DE LO</b>			49,8546	65,1849	122,7116	168,7302
<b>2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO</b>						0,31
<b>EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS</b>						0,10

SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)	14,16
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI	0,21
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	0,17
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA	2,08
Conforme Resolução Estadual nº 5.748 de 27 de Dezembro de 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 5.096 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.	

**ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)**

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL UFM						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
VALOR DA UFM =		R\$ 379,87	ANO		2024	-
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	CADASTRO	0,4170	0,4170	***		
LAS - RAS	RAS	4,7812	4,7812	4,7812		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	***	13,8153	20,4450	33,0928	63,2669

LAT	LI	***	9,5345	14,3018	23,1691	43,7948
LAT	LIC	***	30,3687	45,1708	73,1350	107,0756
LAT	LO	***	11,6749	16,3588	26,4770	54,5107
LAT	LOC	***	15,1913	21,2650	34,4132	70,8556
<b>3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)</b>						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	24,5312	24,5312	35,7753	57,9159	113,1076
LAC 1	LOC	15,1913	15,1913	21,2650	34,4132	70,8556
LAC 2	LP	***	13,8153	20,4450	33,0928	63,2669
LAC 2	LP+LI	***	16,3588	24,3227	39,3889	74,9557
LAC 2	LI+LO	***	14,8577	21,4596	34,7468	68,8125
LAC 2	LIC	***	30,3687	45,1708	73,1350	107,0756
LAC 2	LIC+LO	***	42,0436	61,5295	99,6120	161,5863
LAC 2	LO	***	11,6749	16,3588	26,4770	54,5107
LAC 2	LOC	15,1913	15,1913	21,2650	34,4132	70,8556
<b>ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)</b>						
CLASSE			3	4	5	6
			34,0657	48,6733	72,9960	116,8047
<b>RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)</b>						

CLASSE	2 ou 3	4	5	6
RENOVAÇÃO DE LO	8,1724	11,4525	18,5270	38,1519
<b>2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)</b>				
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO				0,31
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS				0,10
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)				14,16
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI				0,21
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL				0,17
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA				2,08
Conforme Resolução Estadual nº 5.748 de 27 de Dezembro de 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 5.096 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.				

<b>CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)</b>		
<b>VALOR DA UFM = R\$379,87 (ANO 2024)</b>		
<b>INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>CUSTO (UFM)</b>	<b>CUSTO (R\$)</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	1,72 UFM + 0,01 UFM (por hectare ou fração)	R\$654,68+ R\$5,28 (por hectare ou fração)

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	1,72 UFM + 0,01 UFM (por hectare ou fração)	R\$654,68+ R\$5,28 (por hectare ou fração)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (acima de 10 indivíduos arbóreos)	1,72 UFM + 0,01 UFM (por hectare ou fração)	R\$654,68+ R\$5,28 (por hectare ou fração)
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP.	1,72 UFM + 0,01 UFM (por hectare ou fração)	R\$654,68+ R\$5,28 (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - com vistoria.	1,72 UFM + 0,01 UFM (por hectare ou fração)	R\$654,68+ R\$5,28 (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção	1,72 UFM + 0,01 UFM (por hectare ou fração)	R\$654,68+ R\$5,28 (por hectare ou fração)
<p><b>Esta tabela refere-se aos custos de Autorização de Intervenção Ambiental - AIA, estabelecidos pela Lei Estadual 22796, de 28 de dezembro de 2017.</b></p> <p><b>Valores expressos em Unidade Fiscal do Estado de MG (UFEMG) e conforme Resolução Nº 5748, de 27 de dezembro de 2023, o valor da UFEMG para o exercício de 2024 será de R\$ 5.2797 (cinco reais e dois mil e setecentos e noventa e sete décimos de milésimos.</b></p>		